



MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 01/2019

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus,

O Vereador Signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, nos termos do Regimento Interno, e dispensada demais formalidades, apresenta esta **Moção de Repúdio** à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº6/2019, que altera as regras da Seguridade Social do Brasil (Reforma da Previdência), pelos motivos fáticos e jurídicos que seguem:

1. A Previdência Social compõe o rol dos direitos e garantias fundamentais de todos os cidadãos, estando resguardado sob a égide da Constituição Federal de 1988, representando um direito humano fundamental quando o indivíduo se encontra em situação vulnerável e desamparado, seja pela idade avançada, acidente, invalidez ou maternidade, riscos sociais cobertos pelo sistema previdenciário brasileiro;
2. Sendo a Previdência Social uma garantia aos cidadãos e cidadãs ela é uma matéria de interesse de toda população brasileira, não podendo uma Reforma desta natureza ser aprovada pelo Congresso Nacional sem ampla participação popular e das entidades de classe, debatendo as questões mais sensíveis da reforma;
3. Entretanto essa reforma de caráter desumano e que não acabam com os privilégios como se busca disseminar, busca principalmente atacar os mais pobres e aqueles que mais precisam da previdência social;
4. Os trabalhadores rurais, que hoje já têm regras diferenciadas, passam a ter idade mínima de 60 anos para homens e mulheres - mesma regra válida atualmente para os homens. A proposta vai aumentar a idade mínima para aposentadoria das mulheres. Pela



Câmara Municipal
Córrego do Bom Jesus
Legislatura 2017-2020

regra vigente, podem se aposentar a partir dos 55 anos. O governo também quer passar a exigir 20 anos de contribuição dos trabalhadores rurais - hoje, existe um tempo mínimo de atividade rural, de 15 anos. Outra novidade é que passa a ser exigido um valor mínimo anual de contribuição previdenciária do grupo familiar, de R\$ 600. Hoje, não existe essa cobrança.

5. Pago hoje àqueles com mais de 65 anos em situação de miserabilidade - com renda familiar per capita de um quarto de salário mínimo - e a deficientes, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) teve as regras mantidas para esse último grupo e modificadas para os idosos. Para essas pessoas, o benefício passa a ser "fásico": para quem tem a partir de 60 anos, o pagamento será de R\$ 400; para quem tem mais de 70, de um salário mínimo. Alguém com 17 anos de contribuição e 65 de idade, por exemplo, teria garantido um salário mínimo pela regra atual na aposentadoria por idade. Pela nova regra, os 17 anos não lhe garantiriam a aposentadoria por idade, cuja carência sobe para 20 anos na proposta, e a idade para recebimento do salário mínimo no BPC subiu de 65 para 70. Ela teria apenas um benefício de R\$ 400.
6. A regra geral proposta prevê uma idade mínima para aposentadoria para trabalhadores da iniciativa privada aos 62 anos (mulheres) e 65 anos (homens), com 20 anos de contribuição. Hoje, a aposentadoria por idade exige 60 e 65 anos, com 15 anos de contribuição previdenciária. O texto proposto também acaba com a possibilidade de aposentadoria por tempo de contribuição, que existe hoje para mulheres que completaram 30 anos recolhendo para o INSS e homens que atingem 35 anos. A primeira delas é um sistema de pontos que soma a idade ao tempo de contribuição do segurado, que continua fixado em 30 anos para mulheres e 35 anos para homens. Esse total deve ser de 86 para mulheres e 96 para homens em 2019 e sobe gradativamente até 2033, quando chega a 100 pontos para mulheres e 105 para os homens. A segunda regra exige o mesmo



Câmara Municipal
Córrego do Bom Jesus
Legislatura 2017-2020

tempo de contribuição, além de uma idade mínima pré-estabelecida. Esse piso etário sobe seis meses a cada ano: começa em 56 anos para mulheres e 61 anos para homens e vai até os 65 e 62 anos. Todas essas regras que buscam uma equiparação entre homens e mulheres, acabam por criar um desnivelamento, uma vez que as mulheres, em regras, devido a sociedade patriarcal, tem jornada duplas e por isso se faz necessários que elas se aposentem com a idade e o tempo de contribuição reduzidas.

Diante do exposto, após aprovação do soberano Plenário, requer-se seja encaminhada a presente Moção de Repúdio ao Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal), uma vez que trata-se de uma reforma que só busca atacar as pessoas que mais necessitam ao invés de atacar privilégios, como os dos Militares, por exemplo.

Córrego do Bom Jesus, 27 de Março de 2019.

Welliton Aparecido Nazario

Vereador - Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG